

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 1977, de 13 de Novembro de 2001,
Alterada pela Lei Municipal nº 2060, de 29 de Outubro de 2002,
Alterada pela Lei Municipal nº2704 ,de 19 de Julho de 2010,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

EDITAL Nº 02 / 2014 – COMAD

ALTERAÇÃO DOS ITENS 4.1, 5.1 E 5.2 DO EDITAL Nº 001/2014 – COMAD, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 11 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DOS ÍTENS 4.1, 5.1 E 5.2 DO EDITAL Nº 01/2014 – COMAD, QUE REGULAMENTA O CONCURSO PARA ESCOLHA DA LOGOMARCA DO COMAD, DE ACORDO COM O DELIBERADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

REGULAMENTO

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD do município de Santos convida os universitários da cidade de Santos, por meio deste edital, venham a tomar conhecimento para participar do concurso para a criação da identidade visual deste Conselho.

O objetivo deste concurso é promover o envolvimento das universidades de Santos na criação de uma identidade visual, a qual será destinada ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD em sua representação.

As propostas deverão ser entregues conforme orientações descritas abaixo:

1. Disposições Gerais

1.1 O concurso tem como objetivo a criação de uma identidade visual do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD de Santos.

1.2 Entende-se como identidade visual “a junção de um nome com algum símbolo gráfico e uma frase – Slogan – que represente de maneira clara ou subliminar a função e os aspectos ideológicos de seu objeto de representação e ter poucos elementos para facilitar sua reprodução”. A identidade visual objeto do concurso deverá sugerir a identificação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, em acordo com os seus valores e objetivos descritos na Lei nº 1.767, de 11 de junho de 1999, acessível pelo site da prefeitura municipal no endereço www.santos.sp.gov.br.

1.3 A identidade visual deste concurso será utilizada como símbolo do COMAD em qualquer material e da forma que o Conselho julgar pertinente para caracterizá-la visualmente.

1.4 A logomarca vencedora passará a ser propriedade exclusiva do COMAD.

2. Dos Participantes

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 1977, de 13 de Novembro de 2001,
Alterada pela Lei Municipal nº 2060, de 29 de Outubro de 2002,
Alterada pela Lei Municipal nº2704 ,de 19 de Julho de 2010,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

2.1 O concurso é aberto aos universitários da cidade de Santos dos cursos de Propaganda e Marketing, Comunicação, Web Designer e áreas afins, ficando vetada a participação dos seus julgadores e das pessoas ligadas à organização e à promoção do evento.

2.2 Os concorrentes poderão participar individualmente ou em grupos de 02 (duas) pessoas com apenas 01 (um) trabalho.

2.3 Cada concorrente ou equipe é responsável pela originalidade de seu trabalho, eximindo-se a Comissão Julgadora deste concurso por coincidências ou semelhanças que porventura possam existir entre trabalhos concorrentes e obras já existentes.

3. Dos Trabalhos

3.1 Os trabalhos poderão conter cores definidas pelo candidato, desde que elas se encontrem no padrão RGB e Hexadecimal.

3.2 O tamanho base dos trabalhos deverá ser de 120 x 50 pixels.

3.3 Os trabalhos deverão ser apresentados em negativo, positivo, ampliados (800 x 600 pixels) e reduzidos (40 x 30 pixels).

3.4 A identidade visual deverá ser aplicável em fundo preto e em fundo branco, sem prejuízo a sua visualização ou entendimento.

3.5 Os trabalhos deverão ser apresentados de duas formas: impresso e em mídia digital.

3.5.1 A impressão deverá ser em papel tamanho A4, em 05 (cinco) vias, com margem regular de pelo menos 3 cm.

3.5.2 Os arquivos digitais deverão, obrigatoriamente, ser apresentados em CD, além de seu formato original vetorizado, em imagens de alta resolução para serem reduzidas ou ampliadas, sendo aceitos formatos: JPEG e EPS, em fundo transparente, para que o acesso seja feito em programas abertos ou comumente utilizados para computação gráfica. A mídia não será devolvida.

3.6 A Comissão Julgadora não se responsabiliza por quaisquer eventuais problemas nas mídias e seus arquivos.

3.7 A cada trabalho deverá ser anexada uma folha onde conste um texto de, no máximo, uma lauda com a defesa da criação e seus significados.

3.8 Só poderão participar trabalhos originais e inéditos, produzidos em qualquer técnica, sem limitação de uso de recursos gráficos.

3.9 Os trabalho NÃO poderão ser assinados ou conter alguma marcação de identificação do participante.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições para a criação da identidade visual do COMAD de Santos, deverão ser realizadas no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas na Casa de Participação Comunitária (Av. Rei Alberto I, 119 – Ponta da Praia) até a data de **30/04/2015**, conforme deliberado na

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 1977, de 13 de Novembro de 2001,
Alterada pela Lei Municipal nº 2060, de 29 de Outubro de 2002,
Alterada pela Lei Municipal nº2704 ,de 19 de Julho de 2010,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

Assembleia Geral Ordinária de 26/09/2014 . No ato da inscrição o candidato deverá escolher pseudônimo, pelo qual será identificado no final.

Os trabalhos deverão ser entregues em 05 (cinco) cópias impressas e sua respectiva cópia, em imagem de alta definição, em uma mídia CD contendo a obra, até o prazo imprerterível de **29/05/2015**. A obra deverá em envelope fechado, identificado pelo pseudônimo escolhido pelo concorrente no momento da inscrição.

4.2 Junto ao trabalho inscrito deve ser anexado, em envelope pequeno, lacrado, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com letra de forma ou digitada, contendo todos os dados solicitados, sendo: nome completo, idade, número do documento de identidade (RG), CPF, endereço completo, telefone de contato, e-mail, pseudônimo usado, universidade e curso que estuda.

4.3 O participante que não preencher corretamente a ficha de inscrição (Anexo I), conforme parágrafos 4.1 e 4.2, ou que utilizar de pseudônimo obsceno, o que venha a identifica-lo na sociedade civil, tais como apelido, nome de empresa, etc., estará automaticamente desclassificado.

4.4 A inscrição, bem como a análise do material pela Comissão Julgadora, será efetivada somente se toda documentação e materiais exigidos estiverem de acordo com o presente regulamento.

5. Da Comissão Julgadora

5.1 A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) conselheiros do COMAD, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados e 02 (dois) especialistas nas áreas de Publicidade e Propaganda, ou de Artes Visuais, ou Artes Plásticas, ou de Comunicação ou de Programação Visual, ou pessoas com Visão Artística que venham a ser consideradas competentes para tal julgamento.

5.2 A presidência da Comissão Julgadora será exercida por um dos conselheiros do COMAD, que compõe a Comissão Julgadora.

5.3 Para efeito de julgamento serão considerados os seguintes critérios:

- a) Fidelidade com o tema.
- b) Criatividade (inovação conceitual e técnica).
- c) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes).
- d) Comunicação (concisão e universalidade).
- e) Aplicabilidade (diferentes aplicações em impressos e digital).
- f) Estética.

6. Da Premiação

6.1 A premiação será feita ao melhor trabalho, eleito pela Comissão Julgadora.

6.2 Os 02 (dois) primeiros colocados no concurso receberão um certificado, considerando a sequência em que foram classificados.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 1977, de 13 de Novembro de 2001,
Alterada pela Lei Municipal nº 2060, de 29 de Outubro de 2002,
Alterada pela Lei Municipal nº2704 ,de 19 de Julho de 2010,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

6.3 O prêmio ao primeiro colocado será um notebook.

6.4 A divulgação do(s) vencedor(es) será publicada em Diário Oficial do Município, acessível através da página da Prefeitura Municipal de Santos no endereço www.santos.sp.gov.br no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições.

6.5 A premiação será entregue em cerimônia em local e data a serem oportunamente divulgados, com a presença de autoridades e da comunidade.

7. Disposições Finais

7.1 Ao apresentar sua inscrição, o candidato concorda com todas as condições constantes deste regulamento, bem como o conhecimento e leitura do anexo.

7.2 A Comissão Julgadora reserva-se o direito de NÃO apontar um trabalho vencedor, caso não sejam atendidas as expectativas de sua utilização.

7.3 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recursos de nenhuma espécie.

7.4 O trabalho vencedor pode sofrer alterações (adaptações) caso seja identificada tal necessidade pela Comissão Julgadora que as sugerirá.

7.5 O(s) autor(es) da logomarca vencedora no ato da premiação deverá(ão) ceder os direitos autorais e patrimoniais referente a logomarca do COMAD, assinando o termo de Cessão de Direitos junto ao Conselho.

7.6 Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Santos, 26 de setembro de 2014.

JOÃO INOCÊNCIO CORREIA FREITAS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COMAD

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Criado pela Lei Municipal nº1767, de 11 de Junho de 1999,
Alterada pela Lei Municipal nº 1977, de 13 de Novembro de 2001,
Alterada pela Lei Municipal nº 2060, de 29 de Outubro de 2002,
Alterada pela Lei Municipal nº2704 ,de 19 de Julho de 2010,
Alterada pela Lei Municipal nº 2984, de 25 de abril de 2014.

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº (reservado a comissão organizadora): _____

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Nº _____ Complemento _____ Bairro _____

E-mail: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Telefone: _____ Celular: _____

PSEUDÔNIMO ESCOLHIDO: _____

Solicito minha inscrição no concurso para escolha da identidade visual para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD de Santos.

Declaro estar ciente e de acordo com as regras do concurso. Também autorizo o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD a trabalhar a arte final de acordo com as necessidades dos mesmos.

Santos/SP, ____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato